



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

LEI N.º 899/2002

“Dá nova denominação a Escola do Município”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto a Escola Municipal Marechal Hermes, da rede fundamental de ensino, localizada na sede do município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de Fevereiro de 2002

ALBERTO CAETANO
Prefeito Municipal

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO
Secretária